

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 084, de 2 de abril de 1 963

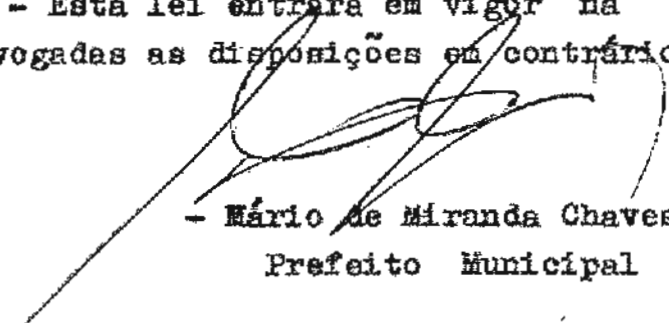
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 27/3/963, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza
da a conceder um auxílio especial no valor de G\$ 30 000,00
(trinta mil cruzeiros) ao Conselho Sindical Municipal dos
Trabalhadores de Jundiaí.

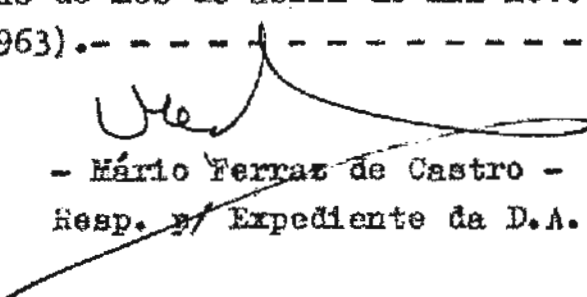
Parágrafo único - O auxílio, a que se refere
êste artigo, destina-se a cobrir despesas com a 1ª Convenção
das Mulheres Trabalhadoras de Jundiaí, a realizar-se no dia
31 de março de 1 963, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução da presen
te lei correrão por conta da verba 941 - 8 99 4 - Despesas
Diversas, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Mário de Miranda Chaves -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici
pal de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril de mil novecen
tos e sessenta e três (2-4-963). - - - - -


- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.

par/.